



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/90

Súmula: Referenda Termo de Adesão ao Convênio nº 01/88
SUDS-Pr, celebrado entre o Estado do Paraná e o
Município da Lapa.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná APROVOU,
e eu, presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Adesão nº 01/90
ao Convênio nº 01/88-SUDS-Pr, celebrado entre o Estado do Paraná,
através da Secretaria de Estado da Saúde, com a interveniência da
Fundação Caetano Munhoz da Rocha e o Município da Lapa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de Dezembro
de 1.990.


MANOEL FRANCISCO MOREIRA VIDAL
Presidente


CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

